

## **RECOMENDAÇÕES**

***Para as Missões, Funções e Estrutura da Autoridade de Segurança Alimentar da União Africana e para um Sistema de Alerta Rápido para Alimentos e Rações***



## ÍNDICE

	<b>SIGLAS</b>	<b>iv</b>
<b>1</b>	<b>RESUMO EXECUTIVO</b>	<b>5</b>
<b>2</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>3</b>	<b>DESAFIOS DO CONTROLO ALIMENTAR EM ÁFRICA</b>	<b>9</b>
3.1	<i>Políticas de segurança alimentar nacionais</i>	9
3.2	<i>Legislação alimentar</i>	9
3.3	<i>Desenvolvimento de normas alimentares nacionais</i>	9
3.4	<i>Avaliação de risco baseada em ciência de problemas de segurança sanitária dos alimentos</i>	10
3.5	<i>Mecanismos/esquemas de inspeção</i>	10
3.6	<i>Serviços de testes laboratoriais</i>	10
3.7	<i>Capacidade da indústria alimentar fornecer alimentos seguros</i>	11
3.8	<i>Rede de informação sobre problemas de segurança alimentar</i>	11
3.9	<i>Formação/educação em segurança alimentar</i>	11
3.10	<i>Consciencialização do consumidor</i>	11
3.11	<i>Vigilância epidemiológica de doenças transmitidas pelos alimentos</i>	11
3.12	<i>Movimento livre de alimentos e rações</i>	12
<b>4</b>	<b>ESFORÇOS SUB-REGIONAIS E CONTINENTAIS PARA RESOLVER OS DESAFIOS DA SEGURANÇA ALIMENTAR</b>	<b>12</b>
4.1	<i>Programa Detalhado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (PDDAA)</i>	12
4.2	<i>Colaboração e Apoio ao Desenvolvimento de Estruturas Regionais de SPS</i>	12
4.3	<i>Parceria para o Controlo da Aflatoxina em África (PACA)</i>	13
4.4	<i>Participação das Nações Africanas nas Organizações de Definição de Normas SPS (PANSPSO)</i>	13
4.5	<i>Melhor Formação para Alimentos Mais Seguros (BTSF)</i>	13
<b>5</b>	<b>MECANISMO DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA SANITÁRIA DOS ALIMENTOS E SISTEMA DE ALERTA RÁPIDO/PRECOCE DA UA</b>	<b>14</b>
5.1	<i>Justificação para uma Abordagem Regional Africana</i>	14
5.2	<i>Função das Comunidades Económicas Regionais</i>	15
5.3	<i>Objectivo global proposto pelo FSCMC da UA</i>	16
5.4	<i>Missões específicas para o FSMCM</i>	16
5.5	<i>Funções propostas dentro do FSMCM da UA</i>	17
<b>6</b>	<b>OPÇÕES PARA ESTRUTURA ORGANIZATIVA</b>	<b>23</b>
<b>7</b>	<b>PRÓXIMOS PASSOS</b>	<b>24</b>

## SIGLAS

ALOP	Nível de Proteção Adequado
ARFFAM	Mecanismo Africano de Alerta Rápido para Alimentos e Rações
UA	União Africana
CUA	Comissão da União Africana
AU-FSMCM	Mecanismo de Coordenação da Gestão da Segurança Alimentar da União Africana
AU-IAPC	Conselho Fitossanitário Inter-Africano
AU-IBAR	Gabinete Inter-Africano para os Recursos Animais
BTSF	Melhor Formação para Alimentos Mais Seguros
CAADP	Programa Detalhado para o Desenvolvimento da Agricultura em África
CAC	Comissão do Codex Alimentarius
DREA	Departamento da Economia e Agricultura Rural
UE	União Europeia
FAO	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura
INFOSAN	Rede Internacional de Autoridades de Segurança Alimentar
IPPC	Convenção Internacional de Protecção das Plantas
ISO	Organização Internacional para a Padronização
EM	Estados-Membros
NEPAD	Nova Parceria para o Desenvolvimento Africano
OIE	Organização Mundial para a Saúde Animal
PACA	Parceria para o Controlo da Aflatoxina em África
PANSPSO	Participação das Nações Africanas nas Organizações de Definição de Normas SPS
RASFF	Sistema de Alerta Rápido para Alimentos e Rações
REC	Comunidade Económica Regional
SMEs	Pequenas e Médias Empresas
SPS	Normas Sanitárias e Fitossanitárias
UN	Nações Unidas
UNIDO	Organização de Desenvolvimento Industrial das Nações Unidas
OMS	Organização Mundial de Saúde
OMC	Organização Mundial do Comércio

## I RESUMO EXECUTIVO

A insegurança alimentar em África continua a ameaçar as vidas de milhões de pessoas. As doenças transmitidas pelos alimentos impõem um fardo adicional aos sistemas de cuidados de saúde e reduzem a produtividade económica. Além disso, a implementação do Acordo SPS da OMC coloca grandes desafios aos países Africanos, garantindo que as condições de segurança sanitária dos alimentos são cumpridas na cadeia de abastecimento nacional tanto para o mercado doméstico como de exportação. A não-conformidade com as medidas de segurança sanitária dos alimentos mina as trocas locais e regionais e também o comércio internacional de produtos alimentares, reduzindo o acesso aos mercados, reduzindo a confiança dos compradores e dos investidores e baixando os preços.

Garantir melhores condições de segurança alimentar nos países Africanos representa desafios estruturais significativos, incluindo o ultrapassar de infraestruturas e serviços pouco desenvolvidos (tais como acesso a água potável) e conhecimentos e competências inadequadas nos trabalhadores do ramo alimentar e uma falta de dados significativa. Estas insuficiências são capitalizadas por sistemas regulamentares desatualizados, fracos e disfuncionais, frequentemente uma herança de uma época anterior. Estes desafios foram plenamente reconhecidos na Cimeira de Lisboa entre os

Chefes de Estado e Governo da UE e da UA, realizada a 9 de Dezembro de 2007 que definiu como prioridade melhorar a competitividade e diversificação da agricultura e indústrias Africanas, nomeadamente através do reforço das capacidades Africanas nas áreas das regras, normas e controlo de qualidade. Os Chefes de Estado e de Governo Africanos resolveram que a Comissão da União Africana devia estabelecer uma Autoridade de Segurança Alimentar dentro da sua estrutura, e um Sistema de Alerta Rápido para Alimentos e Rações (RASFF), para complementar as estruturas pan-Africanas existentes de saúde animal e saúde das plantas.

Para preparar a estrutura para implementação desta resolução, a Comissão da União Africana (CUA) através do Gabinete Inter-Africano para os Recursos Animais (AU-IBAR) organizou dois workshops a nível continental para peritos em segurança alimentar. Os participantes no workshop vieram da CUA, Estados-Membro da UA, Comunidades Económicas Regionais (REC), Agências das Nações Unidas (FAO, OMS e UNIDO) e da União Europeia. Os workshops foram realizados em Kigali, Ruanda entre 29 e 30 de Dezembro de 2012 e em Addis Abeba, Etiópia entre 5 e 7 de Novembro de 2013. Estes produziram uma análise detalhada dos desafios de segurança alimentar, identificaram onde uma abordagem regional pode adicionar valor, e efectuaram recomendações para a missão, estrutura e funções do Mecanismo de Coordenação de Gestão da Segurança Alimentar da União Africana (AU-FSMCM), incorporando um Mecanismo de Alerta Rápido para Alimentos e Rações Pan-Africano

(ARFFAM), levando ao estabelecimento de uma Autoridade de Segurança Alimentar Africana funcional numa data futura.

Embora várias REC e Estados-Membros tenham começado a implementação de programas nacionais e regionais de capacitação relacionada com segurança alimentar, um envolvimento mais profundo da União Africana pode trazer benefícios positivos fornecendo liderança, orientação coordenada e apoio aumentado em direcção à harmonização e reforço dos sistemas de gestão da segurança alimentar em todas as REC e Estados-Membro. Reforçar a capacidade de implementar medidas SPS para cumprir as normas internacionais é coerente com a estratégia CADP (especificamente o Pilar II relativo ao cumprimento dos requisitos de acesso ao mercado). A CUA já estabeleceu estruturas para uma coordenação Pan-Africana de medidas de

saúde animal e das plantas, na forma do AU-IBAR e do AU-IAPC. No entanto, até agora, não está em vigor nenhuma estrutura correspondente relativa ao estabelecimento de funções equivalentes para coordenar a gestão da segurança alimentar.

O mandato do AU-FSMCM, pelo menos na sua realização inicial, deve ser a coordenação, comunicação, aconselhamento, e capacitação para permitir aos Estados-Membro da União Africana e aos operadores do ramo alimentar cumprirem mais efectivamente as suas obrigações de gestão de segurança alimentar. O desempenho deste mandato deve reconhecer o papel vital das Comunidades Económicas Regionais no apoio e coordenação dos seus Estados-Membro para a implementação de uma gestão da segurança alimentar reforçada e efectiva. As áreas onde o papel das REC é considerado crítico, incluem a garantia da coerência sub-regional no reforço das capacidades de controlo fronteiriço, e a facilitação do acesso do sector privado aos instrumentos financeiros para investimento na actualização das condições de segurança alimentar nas empresas (especialmente para PME). Reforçar o envolvimento com o sector privado em assuntos de segurança sanitária dos alimentos (através dos organismos regionais de produtores, processadores e exportadores) pelas REC será também essencial se quisermos atingir melhorias materiais na segurança sanitária dos alimentos ao nível empresarial.

Os objectivos globais do Mecanismo de Coordenação de Gestão da Segurança Sanitaria dos Alimentos da UA/Autoridade de Segurança Sanitaria dos Alimentos seriam por isso:

- proteger a saúde pública reduzindo o risco de doença transmitida pelos alimentos, tendo em conta os problemas relevantes de saúde animal e das plantas, e o ambiente;
- proteger os consumidores de alimentos anti-higiénicos, insalubres, mal rotulados ou adulterados;
- aumentar o acesso ao mercado e a competitividade no comércio alimentar, incluindo o aumento dos níveis de produção;
- promover e facilitar o comércio e trocas alimentares inter-Africanas entre os Estados-Membros;
- contribuir para o desenvolvimento económico mantendo a confiança dos consumidores no sistema alimentar, e;
- fornecer bases científicas e regulamentares sólidas para o comércio alimentar.

Especificamente, o FSMCM da UA/Autoridade para a Segurança Sanitaria dos Alimentos iriam trabalhar na defesa e apoio da adopção por parte dos Estados-Membros de uma política e estrutura legal coerentes e conformes para a segurança sanitária dos alimentos; para fornecer apoio técnico, material e logístico aos Estados-Membro para a implementação de sistemas de controlo de segurança alimentar efectivos, eficientes, válidos e fiáveis (incluindo a coordenação com parceiros de desenvolvimento); garantir o fornecimento de bases científicas apropriadas para a tomada de decisões informadas pelos gestores de segurança alimentar; fornecer apoio técnico aos laboratórios que fornecem serviços de testes para verificações oficiais de segurança alimentar; trocar rapidamente informações sobre riscos alimentares e relacionados com os alimentos para garantir acções coerentes e simultâneas por parte de todos os membros da rede com vista a proteger a saúde do consumidor de riscos de saúde pública iminentes (mecanismo de alerta rápido, aproveitando a presença existente de muitos EM na rede INFOSAN da FAO/OMS); coordenar o desenvolvimento de competências, conhecimento e perícia profissional necessárias para a verificação oficial; promover e coordenar a investigação na avaliação dos riscos de segurança alimentar que afectam os produtores e consumidores Africanos; reforçar a consciencialização, conhecimento e confiança dos consumidores Africanos relativamente aos assuntos de segurança sanitária dos alimentos; e garantir o fornecimento de apoio técnico e financeiro adequado para os operadores do ramo alimentar investirem em melhorias na segurança alimentar ao longo da cadeia alimentar.

A estrutura organizacional interna pode ser desenvolvida com base nas opções propostas pelos workshops. No entanto, para garantir a integridade científica do aconselhamento fornecido, e para reduzir os potenciais conflitos de interesse, a função de consultoria científica deve ser independente e separada de outras funções (o que significa que a nomeação de consultores científicos e o conteúdo da consultoria deve ser independente da aprovação da CUA).

Após a aprovação em princípio da missão, estruturas e funções do FSMCM da UA a Comissão da União Africana deve decidir sobre a localização, estatuto e forma de organização, de acordo com a Acta Constitutiva da UA. Esta decisão necessitará de ser seguida, numa fase inicial, por um plano de implementação e recursos detalhado e com prazo limite (reflectindo o desenvolvimento de funções com base nas prioridades técnicas e económicas) para o desenvolvimento da organização (contendo os requisitos para o estabelecimento apropriado de uma base legal, orçamento, contratação, e recursos materiais). Um grupo de trabalho composto pela CUA, principais parceiros de desenvolvimento e agências das Nações Unidas deve guiar o desenvolvimento do FSMCM da UA.

## 2 INTRODUÇÃO

A insegurança alimentar em África ameaça as vidas de milhões de pessoas vulneráveis, especialmente aquelas já enfraquecidas pela malária e o VIH/SIDA. Embora as medidas políticas tenham sido, correctamente, principalmente relacionadas com a suficiência alimentar, também é necessária atenção à segurança e qualidade nutricional dos alimentos. Embora o fardo das doenças transmitidas pelos alimentos seja difícil de quantificar devido aos dados inadequados, os surtos graves de doenças transmitidas pelos alimentos foi documentado no continente Africano num passado recente. As doenças transmitidas pelos alimentos impõem um fardo substancial aos sistemas de cuidados de saúde e reduzem a produtividade económica. A perda de rendimento devido a doenças transmitidas pelos alimentos perpetua o ciclo da pobreza. A não-conformidade com as medidas de segurança alimentar também mina o comércio internacional de produtos alimentares, reduzindo o acesso aos mercados, reduzindo a confiança dos compradores e dos investidores e baixando os preços.

O Acordo da Organização Mundial do Comércio (OMC) sobre a aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) salvaguarda os interesses dos países importadores protegerem os seus cidadãos de perigos de segurança alimentar, e os seus sistemas de produção agrícola de perigos de saúde animal e saúde das plantas, através da aplicação de medidas SPS baseadas em princípios científicos baseados no risco. A implementação do Acordo SPS coloca grandes desafios aos países Africanos ao garantir que os princípios SPS são aplicados de forma não discriminatória aos controlos de importação e através da cadeia de abastecimento nacional para garantir que os clientes nos mercados domésticos e de exportação são protegidos de igual forma.

Garantir melhores condições de segurança alimentar nos países Africanos representa desafios particulares, incluindo infraestruturas e serviços pouco desenvolvidos (tais como acesso a água potável) e conhecimentos e competências inadequadas nos trabalhadores do ramo alimentar e uma falta de dados relevantes. Estas insuficiências são capitalizadas por sistemas regulamentares desactualizados, fracos e disfuncionais, muitas vezes eles próprios um legado de uma era anterior, os quais não são capazes de responder à necessidade de controlos efectivos da gama vasta e constantemente em mudança de diferentes perigos de segurança alimentar presentes no mercado global. As suas deficiências incluem frequentemente fraca vigilância de doenças transmitidas pelos alimentos e sistemas de reporte; normas e regulamentos alimentares desactualizados; estruturas organizativas com mandatos em conflito; fraca aplicação da lei; capacidade

técnica inadequada para gestão da segurança alimentar; fraca governação e falta de base científica para decisões de gestão de segurança alimentar.

A fraca conformidade com as normas internacionais de qualidade e segurança alimentar dificulta os esforços do continente para aumentar o comércio agrícola tanto intra-regionalmente como internacionalmente. A fraca coerência entre as políticas domésticas de saúde pública, agricultura e comércio significa que os benefícios de desenvolvimento das oportunidades de comércio disponíveis para os produtores Africanos não podem ser otimizados. Estes desafios são totalmente reconhecidos pelos Estados-Membros da União Africana. Para os resolver, na Cimeira de Lisboa entre os Chefes de Estado e de Governo da UE e da UA realizada a 9 de Dezembro de 2007, foi criada uma Parceria para o Comércio, Integração Regional e Infraestrutura, com prioridade na melhoria da competitividade e diversificação da agricultura e indústria Africana, nomeadamente ao reforçar as capacidades Africanas nas áreas das regras, normas e controlo de qualidade.

Parte das actividades da Parceria incluíram a implementação conjunta entre a África e a UE do programa “Melhor Formação para Alimentos Mais Seguros (BTSF) em África” (2009-2010), levando à preparação de uma Estrutura de Referência e directrizes para harmonização da gestão da higiene alimentar em África. A cimeira de Chefes de Estado e de Governo Africanos em Janeiro de 2011 adoptou uma decisão que aprovou a Estrutura de Referência e suas directrizes, e pedia à Comissão da União Africana para estabelecer uma Autoridade de Segurança Alimentar dentro da sua estrutura e um Sistema de Alerta Rápido para Alimentos e Rações (RASFF).

Para preparar uma estrutura para a implementação desta decisão, a Comissão da União Africana (CUA) através do Gabinete Inter-Africano para os Recursos Animais (AU-IBAR), organizou dois workshops continentais de peritos em segurança alimentar, para especificar as missões, funções e estruturas a serem criadas, e para preparar o itinerário para o seu estabelecimento. Os participantes no workshop foram peritos em segurança alimentar da CUA, Estados-Membro da União Africana (UA), Comunidades Económicas Regionais (REC), Agências das Nações Unidas (ONU) (Organização para a Alimentação e Agricultura (FAO), Organização Mundial de Saúde (OMS) e Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO)), e a União Europeia.

O Primeiro Workshop Continental foi realizado em Kigali, Ruanda entre 29 e 30 de Outubro de 2012 e aprovou a necessidade de um mecanismo de coordenação da gestão da segurança alimentar ao nível da região Africana, e recomendou que este deveria incluir um sistema para alertar todos os Estados-Membro da UA de quaisquer preocupações de segurança alimentar subsequentes. Também discutiu os princípios a serem aplicados, e delineou os mecanismos e procedimentos a serem desenvolvidos. O Segundo Workshop Continental realizado em Addis Ababa, Etiópia de 5 a 7 de Novembro de 2013 levou a cabo uma análise mais detalhada dos desafios de segurança alimentar específicos. Considerou áreas específicas onde e como uma abordagem regional poderia adicionar valor, fornecendo liderança, criando sinergias, evitando a duplicação e garantindo uma abordagem coordenada e coerente ao reforço dos sistemas de gestão da segurança alimentar em todas as Comunidades Económicas Regionais e Estados-Membro.

Esta Proposta apresenta por isso aos participantes recomendações para o estabelecimento de um Mecanismo de Coordenação de Gestão da Segurança Alimentar na União Africana (AU-FSMCM), incorporando um Mecanismo de Alerta Rápido para Alimentos e Rações (ARFFAM) em toda a África. Apresenta também as missões, estrutura e funções recomendadas para o FSMCM da UA.



### 3 DESAFIOS DO CONTROLO ALIMENTAR EM ÁFRICA

A importância da segurança alimentar em África é muitas vezes ensombrada por incidências de incerteza alimentar, instabilidade política e surtos de doenças comunicáveis, que têm dominado o foco do governo. O Plano de Acção da Cimeira Alimentar Mundial de 1996 reconheceu a importância da segurança alimentar, e que as doenças transmitidas pelos alimentos contribuem para uma produtividade diminuída dos trabalhadores, incapacidade, e elevadas taxas de mortalidade, diminuindo dessa forma os rendimentos e impondo fardos evitáveis sobre os cuidados de saúde. Por outro lado, as práticas que têm como objectivo melhorar a segurança alimentar também tendem a reduzir as perdas alimentares e aumentar a disponibilidade dos alimentos. Adicionalmente, os países que são capazes de garantir alimentos seguros podem tirar partido das oportunidades do comércio internacional, aumentando assim os níveis de rendimento nacional. No entanto, até agora, os Governos dos países Africanos ainda não foram capazes de desenvolver sistemas de controlo regulamentar efectivos, os quais são geralmente fracos, fragmentados e mal coordenados. Eles não são, por isso, capazes de proteger adequadamente a saúde dos consumidores e melhorar a competitividade das exportações alimentares, representando um custo de oportunidade considerável para o Continente. Alguns dos desafios a serem confrontados estão definidos abaixo.

#### 3.1 Políticas de segurança alimentar nacionais

Em geral, na maioria dos países Africanos, os problemas de segurança alimentar não foram adequadamente resolvidos nas políticas governamentais nacionais. As actividades de gestão da segurança alimentar são mal coordenadas e, com apenas algumas excepções notáveis, ineficazes. Existe pouca coerência entre as políticas de comércio nacional e de saúde pública, em grande parte porque, a maioria dos países Africanos ainda não se apercebeu das grandes implicações económicas e na saúde pública da segurança alimentar. Onde essas políticas existem, elas podem não reflectir totalmente princípios importantes como a análise de risco, transparência, e a necessidade de aplicar controlos às condições de produção em toda a cadeia de abastecimento. Há uma falta generalizada de cooperação apropriada entre todas as partes interessadas, incluindo organizações governamentais, produtores, a indústria alimentar, instituições de investigação relevantes e consumidores ao longo de todo o processo e criação de políticas.

#### 3.2 Legislação alimentar

Na maioria dos países Africanos, a gestão da segurança alimentar é um assunto multisectorial, envolvendo frequentemente os ministérios da saúde, agricultura (e pecuária), comércio/indústria e por vezes das pescas, turismo e os governos locais. Esta estrutura institucional é um legado de épocas anteriores, caracterizadas frequentemente por múltiplas organizações, com mandatos sobrepostos e conflitantes resultando numa aplicação inadequada dos regulamentos, e má distribuição de recursos. Adicionalmente, a legislação alimentar existente é na sua maioria desactualizada, inadequada e fragmentada e não reflecte os princípios modernos da análise de risco, rastreabilidade, transparência e governação, assim como está tecnicamente desactualizada. As tentativas de revisões fragmentadas não resolveram os desafios de segurança alimentar que prevalecem. A integração do comércio é dificultada pela falta de coerência com o Acordo SPS, e os sistemas não estão em linha com os requisitos dos principais mercados, e por isso os países Africanos arriscam-se a estar em desvantagem no acesso ao mercado e termos do comércio.

#### 3.3 Desenvolvimento de normas alimentares nacionais

A estrutura internacional a respeito da segurança alimentar desenvolveu-se significativamente ao abrigo do Acordo SPS através do aumento da participação da Comissão do Codex Alimentarius (CAC). A globalização dos mercados alimentares compete as nações a desenvolverem normas alimentares dêem resposta às necessidades dos utilizadores e que estejam também em linha com as normas CAC (a menos

que justificadas por avaliações de risco). Embora a maioria dos países Africanos sejam membros do Codex e signatários do Acordo SPS, os seus procedimentos para a definição de normas e regulamentos técnicos não estão bem definidos, e não reflectem uma avaliação de risco científica. As necessidades especiais do Continente estão mal representadas no processo internacional de definição de normas, embora a situação esteja a melhorar com o Programa Pan-SPSO.

### **3.4 Avaliação de risco baseada em ciência de problemas de segurança sanitária dos alimentos**

Uma avaliação de risco científica robusta é uma parte essencial da base para qualquer decisão de gestão do risco de segurança alimentar. O perfil de risco de muitos produtos alimentares Africanos é único e, em muitos casos, não está bem estudado. As avaliações de risco são necessárias para o estabelecimento de legislação de segurança sanitária dos alimentos relevante, assim como para ajudar no estabelecimento de prioridades de inspecção alimentar e outras políticas de segurança alimentar e para garantir a confiança dos consumidores. No entanto, a necessidade de avaliações de risco competentes, atempadas e independentes representa um desafio considerável para a maioria dos países Africanos tanto do ponto de vista técnico como do financeiro, sem nenhuma função formal definida para a ciência, e apenas uma capacidade limitada para preparar consultoria científica para os gestores de risco e comunicadores.

### **3.5 Mecanismos/esquemas de inspecção**

Um sistema de gestão de segurança alimentar requer políticas e procedimentos de inspecção claros e documentados, aplicados por inspectores qualificados. Os inspectores alimentares em África sofrem geralmente de (i) formação formal fraca e baixo estatuto profissional, (ii) falta de apoio logístico para executar as inspecções (transporte, equipamento de inspecção, etc.), e (iii) estão sobrecarregados com várias outras tarefas de controlo da saúde pública. As prioridades de inspecção raramente são baseadas no risco, desperdiçando assim os escassos recursos, e os resultados da inspecção não são registados sistematicamente para fornecer um feedback às decisões políticas. As fracas ligações aos organismos de inspecção a nível local (distrito/município) minam ainda mais a efectividade e eficiência dos controlos. Poucos países na região têm sistemas de inspecção e certificação nacionais de importação/exportação eficientes nas suas fronteiras.

### **3.6 Serviços de testes laboratoriais**

A aplicação efectiva da legislação alimentar e a implementação de sistemas de vigilância a doenças transmitidas pelos alimentos requerem capacidades robustas e eficientes de análise alimentar ao nível nacional e sub-regional. Infelizmente, os laboratórios de controlo alimentar na região Africana são geralmente maus. Apenas alguns laboratórios de testes podem ser considerados totalmente competentes, sendo acreditados por testes específicos em concordância com os requisitos de qualidade, administrativos e técnicos da Organização Internacional para a Padronização (ISO) 17025<sup>1</sup>. As capacidades técnicas estão limitadas por instalações inadequadas, falta de funcionários com competências apropriadas e a ausência de capacidade financeira por parte do Governo e dos operadores do sector privado para pagarem por esses serviços. Como resultado, a maior parte dos testes não são fiáveis e não podem fornecer uma base válida, por exemplo, para rejeição de produtos não conformes apresentados para importação. Os serviços dos laboratórios de testes têm que ser consolidados numa base financeiramente sustentável e quando viável, oferecidos além-fronteiras. Não existem laboratórios regionais de referência que possam fornecer desenvolvimento e validação de métodos, formação, e serviços de controlo de qualidade laboratorial tais como testes de proficiência e fornecimento de materiais de referência.

<sup>1</sup>Requisitos Gerais para a Competência de Laboratórios de Testes e Calibração

### **3.7 Capacidade da indústria alimentar fornecer alimentos seguros**

A produção, processamento e comercialização de alimentos na maioria dos países Africanos é feita geralmente através de mercados informais e altamente fragmentados entre um grande número de pequenos produtores e manuseadores que têm falta do conhecimento e perícia apropriadas na aplicação das práticas modernas e higiene alimentar. Em alguns países, o foco exclusivo nos controlos de exportação (por exemplo nas pescas) resultou em indústrias de dois níveis, com as normas internacionais de segurança alimentar aplicadas apenas ao sector de exportação, uma situação insustentável e injustificável. Os operadores do ramo alimentar, e especialmente das Pequenas e Médias Empresas (PME), que servem o mercado doméstico, não têm acesso a financiamento para o investimento ou os retornos mais elevados que lhes permitem cumprir as normas de segurança sanitária dos alimentos mais elevadas. A implementação de regulamentos mais duros sem os impactos negativos nesses negócios e no emprego relacionado permanece um imenso desafio.

### **3.8 Rede de informação sobre problemas de segurança alimentar**

A maior parte dos países Africanos apenas têm sistemas formais fracos (se tiverem), para a prestação de informação e consultoria de segurança alimentar às partes interessadas ao longo do contínuo quinta-até-à-mesa, tanto dentro do país como noutros países. Poucos países têm a capacidade, nem um sistema definido de forma rigorosa, para o acompanhamento de alertas de segurança alimentar que lhes sejam notificados (por exemplo a utilização de ferramentas de rastreabilidade e recolha), resultando que alimentos perigosos e não conformes possam permanecer em circulação. Há apenas uma participação limitada nas redes internacionais existentes (RASFF da União Europeia (UE) e Rede INFOSAN da FAO/OMS). Os consumidores permanecem, por isso, com falta de informação sobre os riscos de saúde que enfrentam com os seus alimentos, e a confiança nos Governos para garantir alimentos seguros é baixa. Os mercados de exportação não confiam que as autoridades Africanas tenham o pleno controlo da cadeia de abastecimento alimentar, minando a realização do potencial de comércio dos produtores agrícolas e alimentares Africanos.

### **3.9 Formação/educação em segurança alimentar**

A maioria dos países Africanos não têm estabelecidos programas educacionais contínuos para responsáveis governamentais de controlo alimentar, produtores, indústria alimentar e/ou consumidores. Há uma falta crítica de conhecimento e perícia actualizada para fornecer os serviços de inspecção profissionais necessários. A formação/educação que existe é esporádica, não é focada e não é baseada em problemas de segurança sanitária dos alimentos actuais e/ou possíveis. Não foram designadas instituições de formação como centros de excelência regionais.

### **3.10 Consciencialização do consumidor**

A educação dos consumidores é um passo vital na prevenção de doenças transmitidas pelos alimentos, mas a sua importância não está reflectida nas nações Africanas. O papel catalítico que pode ser desempenho pelas associações de consumidores na promoção da qualidade e segurança dos abastecimentos alimentares não está amplamente reconhecido, e na maioria dos países tais associações têm uma presença fraca e são ignoradas em grande parte. Não têm qualquer função formal definida no aconselhamento ao Governo, e não recebem qualquer apoio para se capacitarem de forma a representarem as partes interessadas mais importantes no sistema da segurança alimentar - os consumidores.

### **3.11 Vigilância epidemiológica de doenças transmitidas pelos alimentos**

A maioria dos casos de doenças transmitidas pelos alimentos na região não são reportados, por isso a verdadeira extensão e custo das falhas de segurança alimentar é desconhecida. Mesmo quando um

caso possa ser reportado e registado, na maioria dos países Africanos, a estrutura de vigilância que permite o acompanhamento das investigações é fraca ou não existente. Desde 2005, os Regulamentos de Saúde Internacional da OMS requerem o relato de doenças transmitidas pelos alimentos, mas poucos países reforçaram as suas capacidades nesta área. Esta ausência de dados fiáveis continua a impedir o entendimento sobre os custos das falhas de segurança alimentar, e mina as respostas efectivas à falha do sistema de segurança alimentar.

### **3.12 Movimento livre de alimentos e rações**

O movimento livre de alimentos e rações dentro de uma região em África pode ser atingido apenas se os requisitos de segurança de alimentos e rações não diferirem significativamente de Estado-Membro para Estado-Membro. Existem diferenças importantes em relação a conceitos, princípios e procedimentos entre as leis alimentares dos Estados-Membro. Quando os Estados-Membro Africanos adoptam medidas que governam os alimentos (certificação, monitorização, importação, exportação e comércio), estas diferenças podem impedir o movimento livre de alimentos, criar condições de competição desiguais e afectar desse modo o funcionamento do mercado interno numa REC. Portanto é importante aproximar estes conceitos, princípios e procedimentos para formar uma base comum para as medidas que governam os alimentos e rações serem tomadas a nível regional. Embora a Estrutura de Referência BTSF e as directrizes para harmonização da gestão da higiene alimentar forneçam uma base para essa aproximação, poderá levar algum tempo até a adaptação ser efectiva.

## **4 ESFORÇOS SUB-REGIONAIS E CONTINENTAIS PARA RESOLVER OS DESAFIOS DA SEGURANÇA ALIMENTAR**

A União Africana, através do Departamento de Economia Rural e Agricultura (DREA) da CUA reconhece a importância dos assuntos de SPS, em termos de melhoria da saúde pública, aumento do comércio intra e extra-regional, e em particular da melhoria do acesso aos mercados para os produtos alimentares e agrícolas Africanos. Foram levadas a cabo várias iniciativas regionais importantes para ajudar a atingir estes objectivos.

### **4.1 Programa Detalhado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (PDDAA)**

O CAADP é uma iniciativa liderada pela União Africana para impulsionar o desenvolvimento agrícola em África, implementado ao abrigo da Nova Parceria para o Desenvolvimento Africano (NEPAD). A meta do CAADP é eliminar a fome e reduzir a pobreza através da agricultura e os governos Africanos concordaram em aumentar o investimento público na agricultura num mínimo de 10 por cento dos seus orçamentos nacionais e em aumentar a produtividade agrícola em pelo menos 6 por cento. O segundo dos quatro pilares do CAADP tem como meta aumentar o acesso aos mercados através de uma infraestrutura rural melhorada e outras intervenções relacionadas com o comércio. A estratégia do Pilar 2 procura explicitamente melhorar a competitividade através de políticas comerciais robustas ao nível nacional, regional e da UA, e a reforçar as capacidades para participar em negociações comerciais e cumprir os requisitos de acesso aos mercados para o comércio mundial (qualidade, classificações e normas, etc.). O Pilar 3 que tem como meta aumentar o fornecimento de alimentos e reduzir a fome na região, também é relevante.

### **4.2 Colaboração e Apoio ao Desenvolvimento de Estruturas Regionais de SPS**

A CUA, através do DREA tem cooperado com as REC e agências de auxílio na concepção e implementação de programas regionais para criar capacidade de SPS, em particular relacionada com a segurança alimentar. Apoiou várias iniciativas das REC para gerar Estruturas Legislativas de SPS harmonizadas ao nível sub-

regional. Visto que o investimento em infraestruturas de conformidade normativa é dispendioso, a CUA trabalha junto das REC de forma participativa e complementar em todos os programas de SPS e em particular na segurança alimentar. Resolver os problemas das infraestruturas de conformidade normativa ao nível regional pode estimular uma maior integração no mercado e pode resultar em penetração dos mercados globais para além do alcance dos países individuais.

#### **4.3 Parceria para o Controlo da Aflatoxina em África (PACA)**

Os participantes na sétima Plataforma de Parceria CAADP em Março de 2011 instaram a CUA a supervisionar o estabelecimento de um Grupo de Trabalho SPS Continental que irá incutir os assuntos SPS de importância estratégica na estrutura CAADP. Para este fim, o DREA da CUA criou um Grupo Cluster SPS que reúne regularmente os seus gabinetes técnicos para coordenar a SPS incluindo problemas de segurança alimentar. Concomitantemente, uma Parceria Africana para o Controlo da Aflatoxina (PACA) foi criada ao abrigo da liderança da CUA para fornecer liderança coerente e coordenação consistente aos esforços continentais no controlo da aflatoxina. A CUA tem trabalhado com um Comité Orientador Provisório diverso, representando interesses em todos os sectores de África, para desenvolver estruturas e abordagens para o funcionamento efectivo da PACA.

#### **4.4 Participação das Nações Africanas nas Organizações de Definição de Normas SPS (PANSPSO)**

A participação dos países Africanos nas actividades das organizações mandatadas pela OMS para definição de normas SPS (nomeadamente a OIE, IPPC e CAC)<sup>2</sup> tem permanecido limitada tanto em termos de números como de efectividade. Estas organizações determinam as normas internacionais, que podem ser aplicadas pelos países importadores, sem qualquer necessidade de as justificar. Adicionalmente, mesmo quando podem participar, muitos países Africanos têm falta de dados técnicos e perícia para permitir uma avaliação efectiva das necessidades e impactos dos regulamentos técnicos nos seus consumidores. Isto significa que a posição comercial de África arrisca-se a ser comprometida por decisões tomadas nestes fóruns internacionais, os quais não reflectem totalmente a singularidade dos sistemas e produtos de produção agrícola Africanos.

O projecto PANSPSO que está a decorrer (financiado pela UE) procura inverter este cenário e estabeleceu uma base de dados de Peritos Africanos em Segurança Alimentar para vários Comités do Codex; está a desenvolver informação científica e de investigação e dados sobre problemas/normas de segurança alimentar e desenvolveu manuais/directrizes sobre a participação em ISSOs (incluindo o Codex) e está a apoiar a revisão das Normas Alimentares em áreas de Interesse Comum em África. O projecto irá também organizar eventos de sensibilização e formação ao nível regional para influenciar a política de segurança alimentar.

#### **4.5 Melhor Formação para Alimentos Mais Seguros (BTSF)**

Após a adopção da Estratégia Conjunta África-UE na reunião de Chefes de Estado e de Governo da UA e da UE em 2007 na Cimeira de Lisboa, as Comissões da UA e da UE implementaram o programa financiado pela UE “Melhor Formação para Alimentos mais Seguros - BTSF em África” em 2009-2010. O programa BTSF África efectuou cursos de formação SPS para operadores dos sectores público e privado em África, assim como prestou assistência técnica. Resultou na elaboração de uma Estrutura de Referência e documentos de Directrizes relacionados para a harmonização de inspecções de segurança alimentar e autorização de estabelecimentos alimentares dentro de África em linha com os princípios do Codex.

<sup>2</sup> OIEA Organização Mundial para a Saúde Animal, IPPC A Convenção Internacional de Protecção da Plantas, e a Comissão do Codex Alimentarius

## **5 MECANISMO DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA SANITÁRIA DOS ALIMENTOS E SISTEMA DE ALERTA RÁPIDO/PRECOCE DA UA**

### **5.1 Justificação para um Abordagem Regional Africana**

Várias REC e Estados-Membro começaram a implementação de programas regionais e nacionais para criar capacidade de SPS, em particular relacionada com a segurança alimentar. No entanto, estes programas estão a prosseguir a ritmos diferentes nas diferentes regiões, e de facto, em algumas regiões tem havido um foco insuficiente nesta área. Há necessidade de garantir uma abordagem uniforme em todo o continente, para evitar distorções do comércio intra e extra-regional (por exemplo, controlos mais efectivos num país podem resultar na colocação intencional de produtos alimentares abaixo das normas noutros países).

Muitos Estados-Membros continuam a sentir dificuldades comuns na implementação das reformas necessárias para cumprir os requisitos de segurança alimentar modernos. As REC permanecem dependentes das agências de auxílio externo para a concepção e implementação de programas, e até agora não conseguiram desenvolver uma profundidade suficiente de capacidade técnica para fornecerem a liderança necessária para catalisar as reformas substanciais em todo o continente necessárias para resolver os desafios identificados acima. Há necessidade de fornecer uma liderança continental clara, uma orientação coordenada e um apoio aumentado.

Reforçar a capacidade para implementar medidas sanitárias e fitossanitárias para cumprir as normas internacionais é coerente com a estratégia do PDDAA. A Comissão da União Africana já estabeleceu estruturas para uma coordenação Africana das medidas de saúde animal e das plantas, respectivamente sob a forma do AU-IBAR (Gabinete Inter-Africano para os Recursos Animais) e do AU-IAPC (Conselho Fitossanitário Inter-Africano). No entanto, até agora, não está em vigor nenhuma estrutura correspondente relativa ao estabelecimento de funções equivalentes em toda a UA para coordenar a gestão da segurança sanitária dos alimentos nos Estados-Membros da UA.

A adopção de uma abordagem coordenada ao nível continental à gestão da segurança alimentar dentro da Comissão da União Africana conforme proposto neste documento, pode por isso catalisar e acelerar as mudanças de paradigma necessárias para criar um sistema de gestão da segurança sanitária dos alimentos uniforme e efectivo nos Estados-Membros.

### **5.2 Abordagem Global da UA à Gestão da Segurança Sanitária dos Alimentos**

#### **5.2.1 Terminologia: O Mecanismo de Coordenação da Gestão da Segurança Sanitária dos Alimentos da UA**

É proposto que dependendo do estabelecimento formal da Autoridade de Segurança Sanitária dos Alimentos Africana numa data futura, o organismo de segurança alimentar seja denominado “Mecanismo de Coordenação de Gestão da Segurança Alimentar na UA” ou AU-FSMCM. Isto permitiria o início das actividades dentro da estrutura legal existente, levando à adopção subsequente dos actos legais pelos Chefes de Estado, criando um estatuto legal permanente para a Autoridade Africana de Segurança Alimentar.

#### **5.2.2 Princípios orientadores**

As funções específicas propostas para cumprir este mandato são definidas abaixo, após o trabalho dos peritos dos Estados-Membros nos dois workshops regionais organizados pela Comissão da UA. A abordagem adoptada pelos peritos foi baseada nos princípios da análise de risco, nos quais as decisões de gestão de risco da segurança alimentar são baseadas numa avaliação científica dos riscos para a vida e saúde humana, tendo em conta a protecção da saúde e bem-estar animal, saúde das plantas e o ambiente.

Esta abordagem baseada na ciência é uma obrigação dos Estados-Membro da OMC ao abrigo do Acordo SPS.

Os Estados-Membro decidirão sobre as medidas SPS com base em consultoria científica, em linha com o Codex, OIE e IPPC. Claro que isto é sem prejuízo para o facto de que nem todas as leis alimentares requerem base científica (por exemplo, uma lei relacionada com informações ao consumidor ou práticas enganadoras), e de que só a avaliação científica não pode, em alguns casos, fornecer toda a informação na qual uma decisão de gestão de risco se deve basear, e que outros factores relevantes para o assunto em consideração devem ser legitimamente tidos em conta incluindo factores societários, económicos, tradicionais, éticos e ambientes e a viabilidade dos controlos.

O FSMCM da UA irá apoiar a implementação desta abordagem nos Estados-Membro da UA, e tem por isso que reflectir estes princípios no seu trabalho e estruturas internas. Isto implica, por exemplo, que onde a UA coordenar e fornecer consultoria científica aos Estados-Membro, está irá tomar medidas para garantir que essa consultoria é independente de influência política e financeira. Isto significa, por exemplo, que a consultoria deve ser prestada directamente pelo organismo de consultoria científica, sem primeiro ser aprovada pela Comissão.

### **5.2.3 Mandato da União Africana**

A entrega de alimentos saudáveis aos consumidores (quer nos mercados domésticos ou de exportação) é a principal responsabilidade de todos os operadores do ramo alimentar ao longo da cadeia de abastecimento (desde a quinta até ao garfo). Complementar e apoiar e garantir que este princípio é adequada e efectivamente cumprido dentro do seu território, é por sua vez a responsabilidade principal de cada Estado-Membro, e requer a execução de uma complexa série de tarefas multidisciplinares e interligadas, que têm que ser implementadas ao nível empresarial. O FSMCM da UA só deve ser envolvido até ao limite que possa fornecer um valor adicional substancial. O mandato da UA, pelo menos na sua realização inicial deve, por isso, ser a coordenação, comunicação, consultoria e capacitação em direcção a conceitos, princípios e procedimentos harmonizados para permitir aos Estados-Membro da União Africana e aos operadores do ramo alimentar cumprirem mais efectivamente as suas obrigações de gestão da segurança alimentar.

## **5.2 Função das Comunidades Económicas Regionais**

As Comunidades Económicas Regionais desempenha uma função vital no apoio e coordenação aos seus Estados-Membro na implementação de uma gestão efectiva da segurança alimentar reforçada. A sua capacidade deve por isso ser reforçada para desempenharem esta função, e o FSMCM da UA deve envidar todos os esforços para incluir as REC na prestação de apoio aos Estados-Membro através de toda a sua gama de funções. A função das REC está definida em baixo, para cada caso.

Adicionalmente, as REC têm um interesse especial em facilitar o comércio e desenvolvimento sub-regional. Vai existir, por isso, uma necessidade de garantir abordagens coerentes a nível regional para reforçar as capacidade de controlo fronteiriço na segurança alimentar (e, na verdade, de todos os assuntos de SPS), e as REC devem ser encorajadas a desenvolver perícia nesta área.

Adicionalmente, dado que uma gestão reforçada da segurança alimentar pelos EM irá impor obrigações financeiras aos governos e operadores do ramo alimentar para actualização de infraestruturas e instalações, as REC têm também uma função específica a desempenhar para garantirem o acesso ao financiamento para actualização das condições de segurança alimentar na cadeia de abastecimento. Isto é especialmente

importante considerando a extensão dos operadores de pequena escala em todos os níveis da cadeia alimentar (produtores, processadores e distribuidores). As REC têm uma função crítica para garantir que os instrumentos financeiros reflectem adequadamente estas necessidades.

Reforçar o envolvimento com o sector privado em assuntos de segurança alimentar (através dos organismos regionais de produtores, processadores e exportadores) pelas REC será essencial se quisermos atingir melhorias materiais na segurança alimentar ao nível empresarial.

### **5.3 Objectivo global proposto pelo FSCMC da UA**

Os objectivos globais do Mecanismo de Coordenação de Gestão da Segurança Alimentar da UA seriam:

- Proteger a vida e saúde pública reduzindo o risco de doenças transmitidas pelos alimentos, e tendo em conta os problemas de saúde animal e das plantas, e o ambiente;
- Proteger os consumidores de alimentos anti-higiénicos, insalubres, mal rotulados ou adulterados;
- Aumentar o acesso ao mercado e a competitividade no comércio alimentar, incluindo o aumento dos níveis de produção;
- Promover e facilitar o comércio e trocas alimentares inter-Africanas entre os Estados-Membros; Contribuir para o desenvolvimento económico mantendo a confiança dos consumidores no sistema alimentar e
- Fornecer bases científicas e regulamentares sólidas para o comércio alimentar.

Estes objectivos são totalmente coerentes com o Pilar 2 do CAADP, que tem como objectivo aumentar o acesso ao mercado através de uma infra-estrutura rural melhorada e outras intervenções relacionadas com o comércio. Os objectivos do Pilar 2 são acelerar o crescimento no sector agrícola aumentando as capacidades dos empreendedores privados (incluindo agricultores comerciais e pequenos agricultores) cumprirem os requisitos de qualidade e logísticos cada vez mais complexos dos mercados, focando-se em mercadorias agrícolas seleccionadas que oferecem o potencial para aumentar os rendimentos rurais (dentro e fora da quinta) e para criar a estrutura regulamentar e política necessária que facilitaria a emergência de oportunidades económicas regionais que despoletassem a expansão do comércio regional e os investimentos trans-nacionais.

São também coerentes com o Pilar 3 que tem como objectivo aumentar o abastecimento alimentar e reduzir a fome em toda a região aumentando a produtividade dos pequenos produtores e melhorando as respostas às emergências alimentares. Os objectivos do Pilar 3 são melhorar a produção e comercialização doméstica, facilitar o comércio regional de alimentos básicos, e melhorar a produtividade e os bens do agregado familiar.

### **5.4 Missões específicas para o FSMCM**

As seguintes missões específicas são propostas pelos Peritos dos Estados-Membro da UA para o FSMCM da UA:

1. Defender e apoiar a adopção de uma política e estrutura legal coerente e conforme pelos Estados Membro, para a segurança sanitária dos alimentos ;
2. Fornecer apoio técnico e logístico aos Estados-Membro para a implementação de sistemas de controlo de segurança sanitária dos alimentos efectivos, eficientes, válidos e fiáveis;
3. Garantir o fornecimento de uma base científica apropriada para a tomada de decisões informadas por parte dos gestores de segurança;
4. Fornecer apoio técnico e logístico aos laboratórios fornecendo serviços de testes para verificações



- oficiais de segurança sanitária dos alimentos ;
5. Trocar rapidamente informações sobre riscos relacionados com alimentos e rações para assegurar acções coerentes e simultâneas de todos os membros da rede com vista a proteger a saúde do consumidor de riscos de saúde pública iminentes;
  6. Coordenar o desenvolvimento de competências profissionais específicas, conhecimento e perícia para verificações oficiais;
  7. Promover, coordenar e apoiar medidas para criar a capacidade de segurança sanitária operadores do ramo alimentar em África;
  8. Promover e coordenar investigação sobre a avaliação dos riscos de segurança sanitária dos alimentos que afectam os produtores e consumidores Africanos;
  9. Reforçar a consciencialização, conhecimento e confiança dos consumidores Africanos relativamente a assuntos de segurança alimentar; e
  10. Garantir o fornecimento de apoio técnico e financeiro adequado para os operadores do ramo alimentar investirem em melhorias na segurança alimentar ao longo da cadeia alimentar.

## **5.5 Funções propostas dentro do FSMCM da UA**

### **5.5.1 Suporte para a Política de Segurança Alimentar e Estrutura Legal**

O FSMCM da UA deve ser um promotor forte e líder da reforma das verificações de segurança alimentar nos Estados-Membro Africanos, e conjuntamente com as REC, promover a adopção de políticas e estruturas legais coerentes, conformes e, tanto quanto possível, harmonizadas. Em particular, o FSMCM da UA deve pressionar os Estados-Membro para reformarem os seus sistemas de gestão da segurança alimentar e responsabilidades institucionais para a segurança alimentar em linha com os princípios do Acordo SPS, e ultrapassar a fragmentação das verificações encontrada em muitos países.

Devido a esta fragmentação, uma tarefa importante da CUA a curto prazo seria mapear e comparar os sistemas existentes (a FAO está a comandar uma ferramenta de avaliação da análise situacional e da capacidade de segurança alimentar relevante) As lacunas identificadas informariam as actividades necessárias de apoio e capacitação. A CUA monitorizaria e avaliaria então o status progressivo dos sistemas de gestão de segurança sanitária dos alimentos dos EM.

O FSMCM promulgaria directrizes, recomendações e resoluções políticas para uma governação melhorada em segurança alimentar as quais podem ser adoptadas pelos Estados-Membros (EM). Aproveitando o valioso trabalho levado a cabo por algumas REC, promoveriam a adopção de abordagens harmonizadas tais como definições-chave (alimentos, rações, alimentos inseguros, etc.) e requisitos técnicos (tais como a Estrutura de Referência BTSF da CUA e Directrizes para harmonização da higiene alimentar em África).

As REC seriam parceiros fundamentais neste processo, promovendo através de inspecções regulares a implementação uniforme intra-regional de medidas de segurança alimentar, e fornecendo fóruns sub-regionais para troca de boas práticas em política e implementação, legislação, etc. Mais importante, teriam uma função de encorajamento aos Estados-Membros para colocar de parte orçamentos para priorizar e operacionalizar sistemas nacionais de segurança alimentar

### **5.5.2 Ligação com agências internacionais e parceiros de desenvolvimento**

O FSMCM da UA deve ter a capacidade e autoridade para representar África nos fóruns internacionais de segurança alimentar. Como colaboraria com as Agências das Nações Unidas, organismos de definição de normas e mais importante, com a comunidade de parceiros de desenvolvimento.

Para este fim coordenaria também um painel de peritos científicos, para apoiar o seu envolvimento na definição de normas pelo Codex (via CCAFRICA) com vista a promover as prioridades Africanas e a apresentar uma posição comum para África nesses fóruns.

Estabelecer o FSMCM e criar a capacidade correspondente nas REC e Estados-Membro Africanos irá requerer um investimento considerável, e está claro que será necessário o apoio dos parceiros de desenvolvimento, tanto material como técnico, em todas as funções aqui propostas. Espera-se que a UA seja beneficiária desse apoio, mas também deveria desenvolver a capacidade de promover, implementar e coordenar a concepção e implementação de programas regionais para o benefício das REC e dos EM. O FSMCM da UA necessitará, portanto, de coordenar o envolvimento de uma gama de parceiros de desenvolvimento, prestando assistência dentro dos seus mandatos em toda uma gama de funções previstas. A médio prazo deve, portanto, desenvolver uma função de implementação e gestão do projecto, que trabalha em afinidade com os parceiros de desenvolvimento para programar e prestar o apoio de intervenção necessário. O projecto PAN-SPSO fornece um modelo da abordagem de intervenção que pode ser aplicada.

### **5.5.3 Coordenação e Suporte do Sistema de Controlo Oficial**

O FSMCM da UA pode fornecer liderança e apoio técnico, logístico e material aos organismos de verificação oficiais dos Estados-Membros para a implementação de sistemas de controlo de segurança alimentar efectivos, eficientes, válidos e fiáveis; Para este, a UA deve ter como objectivo especificar as competências comuns dos inspectores, e desenvolver e definir os indicadores de desempenho para as autoridades competentes (para fins de auditoria). Isto deve reflectir a necessidade de abordagens flexíveis, que comportem níveis de conformidade inferiores por parte de operadores de pequena escala. Trabalharia também com as REC para avaliar e rever o desempenho dos organismos de inspecção dos Estados-Membros, de forma a identificar lacunas e necessidades de capacitação e para garantir um reforço regional coerente dos controlos, de forma a evitar distorções no comércio provocadas por diferenças nas capacidades de controlo.

A criação da capacidade de controlo dos EM irá, no entanto, ser o trabalho principal a executar ao nível da UA. Os materiais relevantes (manuais, directrizes, materiais de referência) já estão disponíveis (pelo menos as directrizes da FAO e OMS e o referencial BTSF) e o FSMCM da UA deve adaptar e/ou encorajar a adopção dos mesmos, incluindo a aplicação dos princípios definidos na Norma ISO/IEC 17020:2012 que define os requisitos para a operação de vários tipos de organismos que efectuem inspecções. A implicação para os Estados-Membros é que estes devem estar preparados para investir na criação de capacidade de controlo, por exemplo, nomeando pessoal a tempo inteiro qualificado, e garantindo a aplicação efectiva, por exemplo, criando tribunais de segurança alimentar a tempo inteiro.

Há um papel crítico para as REC neste processo, e em particular, em garantir uma abordagem harmonizada ao reforço dos controlos fronteiriços, para evitar os impactos desequilibrados dos controlos reforçados no comércio intra e extra-regional, assegurando ao mesmo tempo que a sobre-regulação não dificulta o comércio sustentável. A UA deve estar preocupada com as normas profissionais, e estabelecer directrizes para a integridade dos responsáveis pelo controlo alimentar, e apoiar a fundação de uma Associação Africana de Segurança Sanitaria dos Alimentos para os profissionais de segurança sanitária dos alimentos.

### **5.5.4 Aconselhamento científico e avaliação de risco**

Poucos países Africanos são capazes de adoptar medidas de segurança sanitária dos alimentos baseadas no risco devido à falta de aconselhamento científico esclarecido. Os peritos dos EM propuseram, portanto,

que uma tarefa específica da CUA deveria ser prestar consultoria científica independente para decisões informadas sobre segurança sanitária dos alimentos à UA, REC e gestores de risco dos EM, através de uma equipa de cientistas da UA e da rede regional de peritos. O FSMCM da UA cooperaria, portanto, com peritos internacionais (por exemplo, EFSA), identificaria e monitorizaria as avaliações de risco globais e as actividades científicas de acordo com a relevância para o contexto de África. Compilaria e disseminaria conhecimento científico sobre perigos e riscos de segurança sanitária dos alimentos para os gestores de risco

O objectivo seria aconselhar sobre os níveis de protecção apropriados (ALOP) para os consumidores Africanos (níveis que podem diferir dos considerados apropriados para outras populações). A consultoria seria prestada por uma unidade científica independente dentro do FSMCM, que também poderia consultar uma lista de peritos, conforme necessário. Para garantir a independência, a função científica deve estar numa unidade isolada, e deve poder nomear peritos independentes e emitir opiniões científicas sem necessidade de obter aprovação da Comissão.

No curto prazo, a execução de avaliações de risco detalhadas em África pode não ser possível, devido à falta de financiamento e de dados-chave (ocorrência de perigos, consumo alimentar e dados de exposição, etc.). No entanto, a unidade científica poderia iniciar as medidas necessárias para identificar as necessidades de dados e prioridades e colocar em prática a estrutura de recolha de dados necessária. Um exemplo seria a implementação de metodologias harmonizadas de inquérito ao consumo alimentar nas sub-regiões, levando a dados de consumo alimentar comparáveis para uso futuro nos Estudos Dieta Total. Outra proposta seria aconselhar e garantir uma abordagem harmonizada baseada no risco, ao investimento em estudos de vigilância, prestação de aconselhamento sobre prioridades e desenho de amostragens. Este trabalho poderia ser feito em colaboração com projectos temáticos específicos, tais como a Parceria para o Controlo da Aflatoxina em África (PACA).

Mais importante, a CUA poderia identificar as necessidades de avaliação de risco regionais, e desenvolver a capacidade para efectuar as avaliações de risco seleccionadas e/ou ligar-se a uma rede de organizações internacionais que também efectuem estas avaliações, e responder a pedidos de dados sobre riscos de segurança alimentar por parte da FAO e da OMS a serem aplicados durante o desenvolvimento de normas do Codex.

A função científica poderia também estar envolvida na coordenação de investigação académica sobre riscos de segurança alimentar em África, para evitar a duplicação e para assegurar que a investigação planeada cobriria adequadamente as prioridades de segurança sanitária dos alimentos. A médio prazo, poderia também procurar identificar fontes de financiamento e gerir o comissionamento da investigação. Uma possibilidade é estabelecer um fundo de promoção para a investigação em segurança sanitária dos alimentos em toda a África.

As REC devem ajudar a coordenar os estudos de avaliação de risco nas suas sub-regiões (por exemplo, identificando peritos regionais, e apoiando e coordenando as actividades de amostragem e vigilância). Os Estados-Membros também teriam que desenvolver alguma capacidade de aconselhamento científico e necessitariam de garantir que a consultoria científica tem uma acção subjacente, o que em muitos países irá requerer um ajustamento da estrutura legal, para garantir que as decisões de gestão de risco são tomadas com base na ciência.

A experiência noutras regiões indica que a gestão de dados para a avaliação de risco requer muitos recursos, e serão necessários compromissos orçamentais a longo prazo para esta função prestar dados

relevantes, válidos e fiáveis para decisões de segurança sanitária dos alimentos.

### **5.5.5 Apoio à Capacitação dos Laboratórios**

Embora a maioria dos países possua laboratórios de testes alimentares, poucos são suficientemente competentes para gerir resultados de testes que cumpram as normas internacionais de validade e fiabilidade (indicadas pela conformidade com as normas ISO 17025). Embora a UA não deva estabelecer laboratórios em nome próprio, deve fornecer o apoio técnico e logístico aos Estados-Membros nesta área. Deve promover aos EM a designação e usos dos laboratórios acreditados com a ISO 17025 para controlos oficiais, e em colaboração com as REC, procurar identificar e designar laboratórios de referência sub-regionais e Africanos para cada teste ou grupo de testes usados em análises de segurança sanitária dos alimentos. As funções de referência incluem investigação, desenvolvimento, validação e disseminação de métodos de teste, formação, organização de testes de proficiência, e preparação e disseminação de materiais de referência. Recomenda-se que a UA considere apoiar estas funções com dotação de orçamento aos laboratórios de referência regionais e/ou inter-regionais designados.

### **5.5.6 Sistema de Alerta Rápido para Alimentos e Rações**

Uma função importante dentro do FSMCM, reconhecida na decisão dos Chefes de Estado e de Governo da UA na Cimeira de Janeiro de 2011, é a implementação de um Sistema Africano de Alerta Rápido para Alimentos e Rações (RASFF).

Entre os 54 Países Africanos apenas 5 não são membros do INFOSAN, uma rede voluntário de autoridades de segurança sanitária dos alimentos de 181 países, gerida em conjunto pela FAO e a OMS. O INFOSAN tem como objectivo impedir a disseminação internacional de alimentos contaminados e doenças transmitidas pelos alimentos, inter alia, promovendo a rápida troca de informações durante eventos de segurança sanitária dos alimentos, e a partilha de informações sobre problemas importantes de segurança sanitária dos alimentos de interesse global. Adicionalmente, todos os Estados-Membro da OMS estão obrigados pelos Regulamentos Internacionais de Saúde (2005) a declarar à OMS todas as emergências de saúde pública de relevo internacional, incluindo as provocadas por alimentos. A OMS opera um serviço de monitorização contínuo e uma facilidade de resposta rápida para apoiar os seus Estados-Membros em emergências.

Ao invés de estabelecer um sistema independente, os peritos dos EM da UA consideraram apropriado aceitar uma recomendação da OMS e estabeleceram um Grupo “INFOSAN África” na página da Internet da Comunidade INFOSAN e basear o desenvolvimento futuro do sistema de alerta rápido Africano nesta plataforma. A UA desempenharia a função de coordenadora do grupo.

A função de alerta da UA deve, por isso, como passo inicial, promover a participação voluntária dos Estados-Membros no grupo “INFOSAN em África”, e apoiar os participantes no cumprimento das suas obrigações (conforme definido nas Regras dos Membros do INFOSAN). A UA promoveria subsequentemente a expansão da rede e, de forma crítica, trabalharia com as REC e os Estados-Membro para reforçar as comunicações entre as diferentes autoridades com mandatos de segurança sanitária dos alimentos em casos de eventos de segurança sanitária dos alimentos (que podem ser definidos como um surto de uma doença transmitida pelos alimentos, ou a colocação no mercado de uma mercadoria insegura ou não conforme). As REC devem ser participantes activos na rede uma vez que terão que monitorizar e gerir os impactos do comércio. Pelo menos a médio prazo, a participação deve ser voluntária (visto que alguns EM podem considerar que têm capacidade insuficiente para serem participantes efectivos). No longo prazo, a participação obrigatória poderá ser sujeita a uma decisão numa cimeira da UA, definindo as obrigações

de participação

O âmbito do sistema de alerta seria definido inicialmente pelas condições da Rede Internacional de Autoridades de Segurança Alimentar (INFOSAN). No futuro a UA poderia complementar os elementos funcionais do sistema através da plataforma INFOSAN ou baseada na plataforma, de acordo com as necessidades. Além de requerer aos Estados-Membros que notifiquem os surtos de doenças transmitidas pelos alimentos, deve também requerer a notificação relativamente a carregamentos de alimentos, rações animais e materiais de contacto com alimentos que apresentem perigos de segurança alimentar, e que possam apresentar riscos para outros Estados-Membros e países terceiros (fora da UA). A UA irá também garantir a coordenação efectiva com os organismos internacionais.

Os problemas de saúde animal e das plantas nos alimentos e rações são abordados pelas obrigações de alerta e notificação da OIE e IPPC, e devem ser excluídos para o sistema de alerta de segurança alimentar da UA nesta fase; se necessário estas outras áreas de SPS (e especificamente incluindo zoonose transmitida pelos alimentos) podem ser combinadas no futuro. A UA pode também fornecer orientação para vigilância epidemiológica (tanto de rotina como em caso de surtos de segurança alimentar). A harmonização de definições e normas deve ser promovida a longo prazo, para facilitar a comunicação de alertas.

A UA deve apoiar os seus Estados-Membros na criação ou reforço das suas redes de informação de alertas para notificação e relato de incidentes dentro dos seus territórios (por exemplo, reforço dos sistemas de vigilância epidemiológica). Muitos Estados-Membros irão também necessitar de reforçar a sua governação em segurança alimentar, visto que o cumprimento das obrigações de relato não-discriminatórias do sistema de alerta irá ter um potencial impacto negativo no comércio, quando são relativas a produtos alimentares não conformes de origem nacional consignados para os mercados de exportação. Para ultrapassar a falta de incentivo aos eventos de relato, a longo prazo, o sistema de alerta da UA em colaboração com as REC poderá incluir o estabelecimento de um mecanismo financeiro para compensar os impactos negativos da abertura em termos de assuntos de segurança sanitária dos alimentos .

Os Estados-Membros também terão que efectuar um compromisso claro para responder as alertas. Isto implica que devem implementar ou reforçar os requisitos de rastreabilidade e recolha nos seus sistemas de segurança alimentar. A função de Alerta Rápido da UA pode também desempenhar um papel importante na criação de capacidade dos EM (e das REC) para desenvolverem sistemas apropriados para responderem efectivamente a eventos de notificação ao nível nacional e sub-regional.

### **5.5.7 Coordenação de Educação Profissional para Responsáveis de Segurança Sanitária dos Alimentos**

África irá necessitar de um corpo de profissionais qualificados para implementar controlos oficiais mais efectivos baseados na ciência. Segue-se a necessidade de aumentar e melhorar as provisões educacionais para profissionais de segurança sanitária dos alimentos nas universidades Africanas, para reflectir a necessidade para aplicação de conhecimento científico multidisciplinar no contexto das tecnologias de produção alimentar. A UA deve, portanto, colaborar com as REC e os EM para identificar e apoiar os centros regionais de excelência de educação profissional para profissionais de segurança sanitária dos alimentos (incluindo o nível de pós-graduação), que podem servir como responsáveis de controlo oficial em autoridades regulamentares, assim como servirem os negócios alimentares em funções de qualidade e segurança. A possibilidade de fornecer cursos relevantes em centros de excelência regionais através da Universidade Pan-Africana deve ser considerada.

Adicionalmente, a UA deve apoiar, juntamente com as REC e os Estados-Membros, o estabelecimento e funcionamento de uma Associação Africana de Profissionais de Segurança Sanitária dos Alimentos, com sucursais regionais e nos Estados-Membros.

### **5.5.8 Capacitação para negócios do ramo alimentar**

Muitos operadores Africanos do ramo alimentar, que incluem produtores e seus trabalhadores, têm falta de conhecimento e competências apropriadas para aplicar os princípios de segurança sanitária dos alimentos nos seus negócios, especialmente os operadores de pequena escala. A UA pode desempenhar um papel importante na garantia que o sector privado tem acesso a trabalhadores que têm pelo menos conhecimento básico de segurança sanitária dos alimentos , por exemplo apoiando o fornecimento de formação e promulgando abordagens comuns, currículos e materiais para educação em segurança alimentar (ou higiene) em escolas e instituições de formação vocacional e técnica nos Estados-Membros. Deve também guiar e encorajar as REC e os Estados-Membros a estabelecer mecanismos e instituições de capacitação, envolvendo associações de produtores e do sector alimentar, através dos quais os trabalhadores do ramo alimentar e negócios do ramo alimentar possam introduzir competências relevantes na sua mão-de-obra (com base nas directrizes existentes para operadores de segurança sanitária dos alimentos , por exemplo publicadas pela FAO e OMS ou o programa BTSF África).

### **5.5.9 Coordenação e apoio à investigação em segurança sanitária dos alimentos**

O objectivo das condições de segurança sanitária dos alimentos melhoradas em África sugere a necessidade de investigação aplicada em duas áreas importantes. Em primeiro lugar, em relação ao desenvolvimento de consultoria científica, há necessidade de uma caracterização e quantificação mais detalhada dos riscos da segurança sanitária dos alimentos para os consumidores (avaliação de risco, conforme descrito na Secção 4.5.4). Em segundo lugar, a cultura alimentar Africana inclui muitos processos e produtos tradicionais, que podem ou não cumprir as exigências modernas de segurança sanitária dos alimentos . Nestes casos, a investigação aplicada pode identificar soluções investigando tecnologias de produção alternativas quando necessário para adopção pelos operadores do ramo alimentar. O FSMCM da UA, em colaboração com as REC, pode contribuir em ambas as áreas, coordenando a investigação para evitar a duplicação e garantindo que a investigação aborda problemas do mundo real, identificando e apoiando a emergência de centros de excelência, identificando fontes de financiamento, e garantindo que os resultados da investigação são alimentados em decisões políticas. A CUA deve também procurar identificar fontes de financiamento e, a longo prazo, gerir o comissionamento de investigações. Uma possibilidade é estabelecer um fundo de promoção para a investigação em segurança alimentar em toda a África.

### **5.5.10 Comunicação e Relações Públicas**

O papel de liderança continental da UA na segurança alimentar deve ser reflectido por um foco forte na consciencialização pública orientada através das REC e dos Estados-Membro para os consumidores e sector privado. O objectivo seria reforçar e promover o envolvimento dos consumidores e dos operadores do ramo alimentar (incluindo produtores) nos problemas de segurança alimentar, encorajando a criação ou reforço dos seus organismos representativos nacionais e regionais, e a sua participação como parceiros em iniciativas de segurança alimentar (incluindo consulta sobre nova legislação). As campanhas de consciencialização para promover a segurança alimentar podem ser desenvolvidas para adopção e implementação pelas REC e EM (por exemplo materiais para os consumidores e comunicação social, Dia da Segurança Sanitaria dos Alimentos em África). Haverá necessidade de actividades de relações públicas regulares (comunicados de imprensa, relações com os meios de comunicação, publicações, página web, etc.).

### 5.5.11 Apoio ao Investimento para Negócios do Ramo Alimentar

A aplicação não apoiada de regulamentos novos e mais fortes de segurança sanitária dos alimentos pode trazer impactos sociais negativos através da redução do emprego, especialmente nas pequenas empresas, que não têm os recursos para se actualizarem para as normas de segurança sanitária dos alimentos modernas. Em última análise, o sucesso dos esforços continentais para reforçar os regulamentos de segurança sanitária dos alimentos irá depender do investimento dos operadores do sector privado na cadeia de abastecimento alimentar para melhorar os seus estabelecimentos e processos e dos produtores implementarem boas práticas agrícolas e normas internacionais. A CUA, as REC e os EM devem, portanto, tomar medidas para garantir que os negócios são fornecidos com um ambiente propício e acesso ao financiamento para investimento. Irá existir uma necessidade de estreita ligação com as REC e os EM para garantir que os instrumentos financeiros para a agricultura desenvolvidos sob o PDDAA e outros programas regionais e nacionais (por exemplo, o programa Crescer África) são disponibilizados aos operadores do ramo alimentar para se actualizarem de forma a cumprirem os requisitos de segurança alimentar.

## 6 OPÇÕES PARA ESTRUTURA ORGANIZATIVA

A localização administrativa do AU-FSMCM dentro da Comissão deve ser determinada após posteriores deliberações pelos Estados-Membro das UA. As opções são colocá-lo sob a égide do Departamento de Economia Rural e Agricultura da CUA ou directamente, sob a égide da CUA.

Os peritos dos Estados-Membros da UA consideraram que existiam três opções viáveis disponíveis para a estrutura interna, em termos de como as funções técnicas anteriores são agrupadas. As opções são mostradas em baixo. As funções não técnicas (administração, jurídica, financeira) não foram consideradas.

<b>Opção 1: 6 Departamentos/unidades</b>	<b>Opção 2: 4 Departamentos/unidades</b>	<b>Opção 3: 2 Departamentos/unidades</b>
<b>1. Aconselhamento científico e avaliação de risco</b>	<b>1. Aconselhamento científico e avaliação de risco</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Aconselhamento científico e avaliação de risco</li> <li>Coordenação e suporte para investigação em segurança alimentar</li> </ul>	<b>1. Aconselhamento científico e avaliação de risco</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Aconselhamento científico e avaliação de risco</li> <li>Coordenação e suporte para investigação em segurança alimentar</li> </ul>
<b>2. Apoio à política de segurança sanitária dos alimentos e estrutura legal</b>	<b>2. Apoio à política de segurança alimentar e estrutura legal</b>	<b>2. Gestão de Risco</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Suporte à política de segurança alimentar e estrutura legal</li> <li>Sistema Oficial de Verificação</li> <li>Coordenação e Apoio</li> <li>Apoio à capacitação de laboratórios de testes</li> <li>Sistema de Alerta Rápido para Alimentos e Ração</li> <li>Coordenação de Educação Profissional</li> <li>Capacitação para Empresas do Ramo Alimentar</li> <li>Comunicação e Relações Públicas</li> <li>Apoio ao investimento para empresas alimentares</li> </ul>
<b>3. Gestão de Risco</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sistema Oficial de Verificação</li> <li>Coordenação e Apoio</li> <li>Apoio à capacitação de laboratórios</li> </ul>	<b>3. Gestão de Risco</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sistema Oficial de Verificação</li> <li>Coordenação e Apoio</li> <li>Apoio à capacitação de laboratórios</li> <li>Sistema de Alerta Rápido para</li> </ul>	
<b>4. Sistema de Alerta Rápido para Rações e Alimentos</b>	<b>4. Serviços de segurança alimentar</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenação de Educação Profissional</li> <li>Capacitação para Empresas do Ramo Alimentar</li> <li>Comunicação e Relações Públicas</li> <li>Apoio ao investimento para empresas alimentares</li> </ul>	
<b>5. Comunicação e Relações com as Partes Interessadas</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Comunicação e Relações Públicas</li> <li>Apoio ao investimento para empresas alimentares</li> </ul>		
<b>6. Formação e Investigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenação de Educação Profissional</li> <li>Capacitação para Empresas Alimentares e Produtores</li> <li>Coordenação e apoio à investigação em segurança sanitária dos alimentos</li> </ul>		

É importante mencionar que dentro do FSMCM da UA deve existir uma separação funcional do aconselhamento científico e da gestão de risco até ao limite praticável, para garantir a integridade científica da avaliação de risco, para evitar a confusão sobre as funções a serem desempenhadas pelos avaliadores de risco e pelos gestores de risco e para reduzir qualquer conflito de interesses<sup>3</sup>.

Podem ser agrupadas outras funções de acordo com a necessidade.

## **7 PRÓXIMOS PASSOS**

Após a aprovação em princípio, da missão, estrutura e funções do FSMCM da UA definidas nesta proposta, é recomendado que a Comissão da União Africana leve a cabo uma decisão política relativamente à localização, estatuto e forma jurídica inicial de organização do mecanismo dentro da CUA. O FSMCM da UA terá que ser estabelecido em concordância com a Acta Constitutiva/Constituinte da UA e deve funcionar dentro das Regras e Procedimentos da CUA.

Esta decisão necessitará de ser seguida, numa fase inicial, por um plano de recursos detalhado e com prazo limite para o posterior desenvolvimento da organização (contendo os requisitos para um orçamento permanente com base legal, contratação, e recursos materiais). O plano deve reflectir as prioridades da Comissão da UA em termos das áreas de maior preocupação (por exemplo, o apoio à política de segurança sanitária dos alimentos e estrutura legal, a necessidade de reforçar a coordenação do e apoio ao sistema de verificação oficial e a função de alerta rápido, podem ser consideradas as prioridades mais imediatas). Um grupo de trabalho composto pela CUA, principais parceiros de desenvolvimento e agências das Nações Unidas deve guiar o desenvolvimento do FSMCM da UA, incluindo a preparação de propostas concretas para submissão formal à CUA.

<sup>3</sup> Em linha com os “Princípios de Trabalho para a Análise de Risco para a Segurança Sanitaria dos Alimentos para Aplicação pelos Governos” Comissão do Codex Alimentarius, CAC/GL 62\_2007





African Union – Inter-African Bureau for Animal Resources  
(AU-IBAR)

Kenindia Business Park  
Museum Hill, Westlands Road  
PO Box 30786  
00100 Nairobi

Kenya

Tel: +254 (20) 3674 000

Fax: +254 (20) 3674 341 / 3674 342

Email: [ibar.office@au-ibar.org](mailto:ibar.office@au-ibar.org)

Website: [www.au-ibar.org](http://www.au-ibar.org)